

## Aviso n.º 10 Contratação Ano Letivo 2020/2021 Educador Social

Informa-se que está aberto procedimento para seleção e recrutamento de **um** técnico especializado para educador social, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Este procedimento visa suprir necessidades temporárias de serviço no Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016 de 7 de março e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável, no âmbito da afetação de recursos humanos para os planos de desenvolvimento pessoal social e comunitário.

### 1- Características do contrato:

Horário nº	49
Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Ano letivo 2020-2021
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha
Caracterização das funções	Desenvolvimento das ações inscritas no plano de desenvolvimento pessoal social e comunitário
Horário semanal	18 horas
Requisitos de admissão	a) Licenciatura em Educação Social /Ciências da Educação b) Apresentação de Portefólio
Critérios de seleção	<b>A – Avaliação do portefólio – 30%</b> Formação académica- 10% Formação relevante na área em que se candidata - 10% Dinamização de projetos na área em que se candidata 10% <b>B – Entrevista de avaliação de competências – 35%</b> Demonstração de conhecimento das funções a desempenhar (15%) Desenvolvimento das evidências apresentadas no portefólio, no domínio da educação social (15%) Motivação, facilidade de comunicação e de relacionamento (5%) <b>C - Número de anos de experiência profissional na área – 35%</b>

- 2- O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis, contados a partir da data de validação dos mesmos pela DGAE e deverá ser concretizada na aplicação informática da contratação de escola (SIGRHE).
- 3- O portefólio deve ser submetido através do email [concursos@aeaav.pt](mailto:concursos@aeaav.pt) com cópia dos devidos elementos justificativos, até ao exato momento do fecho do horário na aplicação da DGAE. Deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 7 páginas. Na primeira página deve constar o nome completo, o número de candidato e identificação do horário a que concorre. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. Deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, podendo incluir imagens a cores;
- 4- Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <http://www.aeaav.pt>, no prazo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos nos termos do disposto no nº10 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências de acordo com o disposto na alínea c) do nº12 do já referido diploma legal;  
O candidato deverá fazer prova dos elementos que considere fundamentais para a entrevista, assim como da sua experiência profissional;
- 5- A não comparência à entrevista e/ou prova dos elementos por parte do candidato, implicará a exclusão liminar do mesmo;
- 6- Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final de ordenação do concurso, será divulgada, em <http://www.aeaav.pt>, no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

Albergaria-a-Velha, 28 de abril de 2021

O Diretor,

**Albérico Tavares Vieira**

## Contratação Ano Letivo 2020/2021

### Especificação de critérios

<b>A – Avaliação do portefólio – 30%</b>	<b>Critérios</b>
Habilitação Académica (10%)	Licenciatura ou Mestrado pós Bolonha - 3 pontos Formação pós graduada ou especializada na área -7 pontos
Formação relevante na área em que se candidata (10%)	Ações de formação até 25 horas – 2 pontos Ações de formação entre 25 e 50 horas – 5 pontos Ações de formação superiores a 50 horas – 10 pontos
Dinamização de projetos na área em que se candidata (10%)	Relevância das evidências de ações e projetos desenvolvidos, no âmbito da oferta a concurso – 10 pontos

<b>B – Entrevista de avaliação de competências – 35%</b>	<b>Critérios</b>
Demonstração de conhecimento das funções a desempenhar (15%)	Identifica todas as funções a desempenhar enquanto Educador Social – 8 pontos Identifica a maioria das funções a desempenhar enquanto Educador Social – 5 pontos Identifica algumas das funções a desempenhar enquanto Educador Social – 2 pontos
Desenvolvimento das evidências apresentadas no portefólio, no domínio da educação social (15%)	Desenvolve de forma muito eficaz as evidências apresentadas no portefólio, no domínio da educação social, não levantando dúvidas - 10 pontos Desenvolve de forma pouco eficaz as evidências apresentadas no portefólio, no domínio da educação social, levantando algumas dúvidas - 5 pontos
Motivação, facilidade de comunicação e de relacionamento (5%)	Demonstra possuir muita motivação e grande facilidade de comunicação e de relacionamento – 3 pontos Demonstra possuir alguma motivação e facilidade de comunicação e de relacionamento – 2 pontos

<b>C- Número de anos de experiência profissional na área – 35%</b>	<b>Critérios de avaliação</b>
Experiência profissional, contabilizada em dias, no desempenho das funções de Educador Social (35%)	Mais de 1826 dias- 20 pontos De 365 a 1825 dias – 10 pontos Menos de 365 dias – 5 pontos

Em caso de empate serão aplicados ordenadamente os seguintes critérios:

a) Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências

Albergaria-a-Velha, 28 de abril de 2021

O Diretor,

**Albérico Tavares Vieira**